



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



CÓPIA

**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

Ofício nº 172601003

Novo Oriente – CE, 26 de Janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Cesar Araujo Veras  
Presidente da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC

R. H.  
30/01/2017  
as 14:30h  
Heitor Rodrigues Coutinho  
043/CE 21.00

**Assunto: Representação sobre repasse do duodécimo a menor**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece no inciso I do art. 29-A, que o repasse ao Poder Legislativo nos Municípios até 100.000 (cem habitantes) é de 7% (sete por cento);

**CONSIDERANDO** que fora estabelecida na Lei Orçamentária Anual o duodécimo 2017 no valor de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais);

**CONSIDERANDO** que o parecer da contabilidade do Poder Legislativo estima o repasse do duodécimo no valor de R\$ 167.651,05 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos);

**CONSIDERANDO** que o repasse feito pelo Prefeito Municipal de Novo Oriente no dia 20 (vinte) do mês corrente, fora de apenas 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais);

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo tem a função de fiscalizar o Poder Executivo, sendo imprescindível a preservação de sua Autonomia Financeira;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE**, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem, perante

Heitor Rodrigues Coutinho  
Presidente  
CPF: 672.187.21



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

Vossa Excelência, solicitar que seja realizada por esta entidade Representação na PROCAP – Procuradoria de Crimes contra a Administração Pública, em face do Prefeito Municipal de Novo Oriente, Vanaldo Carlos Moura, pelo não repasse do duodécimo no valor previsto na Constituição e, conseqüentemente, pela prática do crime de responsabilidade, sendo realizada.

No mais, informamos que estamos tomando as providencias cabíveis, tendo inclusive apresentado Representação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, a Procuradoria de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e ao Poder Judiciário.

Certo de que providências serão tomadas, agradeço a atenção.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 26 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

**HELIO RODRIGUES COUTINHO**

Presidente

*Helio Rodrigues Coutinho*

Presidente

CPF: 672.187.252 87